



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

PROCESSO nº 055/2025.

A Prefeitura Municipal de Raposos, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025**, no portal eletrônico AMM Licita, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025, critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", modo de disputa ABERTO, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 11 de 10 de janeiro de 2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de materiais pedagógicos, destinados a suprir as necessidades das atividades educacionais das escolas da rede municipal de ensino, visando apoiar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, com entregas parceladas, conforme descrito e especificado no termo de referência anexo a este instrumento convocatório.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM Licita e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;



2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.2.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das



penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. Todos os Lotes são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/063.

DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@raposos.mg.gov.br.

3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@raposos.mg.gov.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO



4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, <https://app2.ammlcita.org.br/cadastro>, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no sítio <https://app2.ammlcita.org.br/cadastro>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
- e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- l) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.



- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
- f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos;

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (dois) úteis, contados da notificação via sistema.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;



- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- 8.4.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - 8.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

7.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras



normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMM Licita.

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e

11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.



11.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por **ITEM**.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.3 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM**.



14.4. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.5. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.6. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão, 48 (quarenta e oito) contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 48 (horas) para que o



participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá



à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Dos atos da Administração cabem:

18.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem

18.1.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

18.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3. O recurso de que trata o subitem 18.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



18.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se



superior ao preço registrado.

19.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

19.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

20.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



20.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE RAPOSOS/MG.

20.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21. DO RECEBIMENTO

21.1. Os produtos deverão ser entregues no setor de almoxarifado do Município de Raposos.

21.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Raposos e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

22.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

22.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



22.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

22.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e 4º do Decreto de nº51/2023, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;



- XV - Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação



exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou



recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - Por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

23.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 51, de 21 de março de 2023.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias números:

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ENSINO

02.17.12.122.0021.2.224.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1500 – Ficha 224

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

002.17.12.361.0188.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1500 – Ficha 249

MANUTENÇÃO ATIVIDADE CRECHE

02.17.12.365.0188.2.592.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1500 - Ficha 297

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR

02.17.12.365.0190.2.223.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1500 - Ficha 311

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

25.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.3. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

25.4. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.5. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.



25.6. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.7. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.8. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.9. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.10. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.11. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Nova Lima/MG.

25.13. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 891/03.

25.14. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, através do site <https://www.raposos.mg.gov.br/licitacoes>.

26.15. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça da Matriz, nº64 – Centro, Raposos/MG ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3543-1276.

26.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;





GOVERNO DE
RAPOSOS



prefeituraderaposos
31 3543-1276



Praça da Matriz, 64
Centro - 34400-000
Estado de Minas Gerais



- Anexo **II** - Modelo de credenciamento;
- Anexo **III** - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo **IV** – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo **V** – Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo **VI** – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo **VII** – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo **VIII** – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Raposos, 25 de setembro de 2025

Amanda Borges Lobo
Pregoeira



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço pedagógicos, destinados a suprir as necessidades das atividades educacionais das escolas da rede municipal de ensino, visando apoiar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO			
ITEM	QUANTIDADE	Und	Detalhamento do Pedido
1	149	UNI	Apagador de quadro branco em plástico abs, possui feltro 8mm tratado
2	48	PCT	Balão colorido nº 65 amarelo 50und
3	48	PCT	Balão colorido nº 65 azul 50und
4	48	PCT	Balão colorido nº 65 branco 50und
5	48	PCT	Balão colorido nº 65 laranja 50und
6	48	PCT	Balão colorido nº 65 preto 50und
7	48	PCT	Balão colorido nº 65 verde 50und
8	48	PCT	Balão colorido nº 65 vermelho 50und
9	72	ROLO	Barbante 8 fios com 184 metros
10	32	PCT	Bastão cola silicone grossa 1kg
11	65	PCT	Bastão cola silicone fina 1kg
12	92	CX	Borracha branca 20, cx com 60 uni
13	90	CX	Cola colorida com glitter 23 g, com 6 unid.
14	55	CX	Caneta ponta esferográfica média de 1.0 mm, cor azul 50 uni
15	55	CX	Caneta ponta esferográfica média de 1.0 mm, cor preta 50 uni
16	50	CX	Caneta ponta esferográfica média de 1.0 mm, cor vermelha 50 uni
17	19	CX	Caneta permanente para cd dvd, 2.0 mm, cor azul 12uni
18	1500	UNI	Cartolina 150 g 48x66 cm, cor branca
19	28	CX	Clips Niquelados nº2/0
20	28	CX	Clips Niquelados nº3/0
21	28	CX	Clips Niquelados nº6/0
22	260	UN	Caneta marca texto cor amarelo, com 12 uni
23	260	UN	Caneta marca texto cor rosa, com 12 uni



GOVERNO DE
RAPOSOS



prefeituraderaposos

31 3543-1276



Praça da Matriz, 64
Centro - 34400-000
Estado de Minas Gerais



24	260	UN	Corretivo liquido escolar 18ml
25	71	PCT	Elástico de borracha tipo látex nº18
26	72	UN	Estilete profissional largo emborrachado 18mm
27	16	CX	Extrator de grampos espátulas cromadas
28	40	UN	Filtro de linha + protetor contra surtos
29	72	PCT	Fita adesiva de empacotamento, larga de uso geral 45x45m. Pacote com 5 rolos
30	85	PCT	Fita adesiva dupla face cor branca 19mmx30mm, pacote com 6 rolos
31	85	PCT	Fita adesiva crepe 18mmx50mm, pacote com 6 rolos
32	120	UN	Fita dupla face 48mmx30mm
33	117	PC	Fita durex transparente grossa 45mmx100m, pacote com 5 rolos
34	14	UN	Grampeador manual termoplástico para tapeceiro
35	126	CX	Grampo 106/4mm ou 106/6mm caixa c/3000uni
36	70	CX	Grampo 26/6 mm, grampeia até 25 folhas caixa c/5000un
37	10	CX	Livro de ata, pautado
38	33	CX	Lápis de escrever preto Nº 2 caixa com 144 lápis.
39	28	PCT	Papel camurça cor amarelo, 60x40cm pacote com 20 folhas
40	28	PCT	Papel camurça cor azul claro, 60x40cm pacote com 20 folhas
41	28	PCT	Papel camurça cor laranja, 60x40cm pacote com 20 folhas
42	28	PCT	Papel camurça cor lilás, 60x40cm pacote com 20 folhas
43	28	PCT	Papel camurça cor rosa, 60x40cm pacote com 20 folhas
44	28	PCT	Papel camurça cor verde escuro, 60x40cm pacote com 20 folhas
45	28	PCT	Papel camurça cor verde médio, 60x40cm pacote com 20 folhas
46	28	PCT	Papel camurça cor vermelho, 60x40cm pacote com 20 folhas
47	16	PCT	Plástico para plastificação tamanho A4, 220x307mm, pacote c/100uni
48	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm vermelha



49	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm amarelo
50	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm azul
51	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm rosa
52	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm verde
53	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor amarelo
54	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor azul
55	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor laranja
56	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor lilás
57	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor marrom
58	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor preto
59	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor rosa
60	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor verde
61	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor vermelho
62	48	PCT	Papel couche c/ brilho A4 170g 250 Folhas 21x29,7cm Laser
63	15	UNI	Bobina de Papel Kraft Pardo Puro 100% Celulose Monolúcido 80g 60cm x 130m
64	192	PCT	Papel sulfite 75 g cores variadas pct c/100 folhas
65	72	PCT	Papel sulfite 60kg a4 180gr
66	44	PCT	Papel vergê A4 120g, cores variadas, pct c/50 folhas
67	52	UN	Pasta AZ A4 preta lombada larga c/ visor
68	240	UN	Pasta para arquivo morto polipropileno azul
69	980	UN	Pasta suspensa kraft c/ grampo
70	390	UN	Pasta c/elástico transparente 55 cm
71	360	UN	Pasta documento pp c/presilha tipo romeu/julieta
72	50	CX	Pincel atômico hidrográfico, azul com ponta redonda 12uni
73	50	CX	Pincel atômico hidrográfico, preto com ponta redonda 12uni



74	50	CX	Pincel atômico hidrográfico, vermelho com ponta redonda 12uni
75	490	CX	Pincel recarregável de quadro branco, azul com 12 un
76	490	CX	Pincel recarregável de quadro branco, preto com 12 un
77	194	CX	Pincel recarregável de quadro branco, verde com 12 un
78	194	CX	Pincel recarregável de quadro branco, vermelho com 12 un
79	201	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco 500 l - azul
80	201	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco 500l - preto
81	178	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco 500 l – verde
82	164	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco – 500 l vermelho
83	23	UN	Pistola de cola quente grossa 110W
84	46	UN	Pistola de cola quente fina 110W
85	55	PCT	Placa de e.v.a com bolinhas 40x48 cm pacote com 10 un
86	55	PCT	Placa de e.v.a com quadriculado 40x48 cm pacote com 10 un
87	55	PCT	Placa de e.v.a com estampado de listra 40x48 cm pacote com 10 un
88	55	PCT	Placa de e.v.a com estrelinhas 40x48 cm pacote com 10 un
89	55	PCT	Placa de e.v.a cor amarela 40x48 cm pacote com 10 un
90	55	PCT	Placa de e.v.a cor azul 40x48 cm pacote com 10 un
91	55	PCT	Placa de e.v.a cor branca 40x48 cm pacote com 10 un
92	55	PCT	Placa de e.v.a cor laranja 40x48 cm pacote com 10 un
93	55	PCT	Placa de e.v.a cor pele 40x48 cm pacote com 10 un
94	55	PCT	Placa de e.v.a cor preta 40x48 cm pacote com 10 un
95	55	PCT	Placa de e.v.a cor rosa 40x48 cm pacote com 10 un



96	55	PCT	Placa de e.v.a cor verde 40x48 cm pacote com 10 un
97	55	PCT	Placa de e.v.a cor vermelha 40x48 cm pacote com 10 un
98	55	PCT	Placa de e.v.a cor marrom 40x48 cm pacote com 10 un
99	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho vermelho 40x60 cm pacote com 5 folhas
100	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho verde 40x60 cm pacote com 5 folhas
101	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho amarela 40x60 cm pacote com 5 folhas
102	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho azul 40x60 cm pacote com 5 folhas
103	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho rosa 40x60 cm pacote com 5 folhas
104	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho branco 40x60 cm pacote com 5 folhas
105	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho preto 40x60 cm pacote com 5 folhas
106	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho laranja 40x60 cm pacote com 5 folhas
107	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho prata 40x60 cm pacote com 5 folhas
108	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho dourado 40x60 cm pacote com 5 folhas
109	55	PCT	placa de e.v.a com brilho marrom 40x60 cm pacote com 5 folhas
110	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho lilás 40x60 cm pacote com 5 folhas
111	50	CX	Saco plástico ofício 4 furos 0.15mm caixa com 100 un
112	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor marrom 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
113	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor amarelo 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
114	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor azul royal 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
115	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor branco 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
116	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor laranja 80g, 1.40L 50 ou 60 metros



117	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor lilás 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
118	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor vermelho 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
119	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor preto 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
120	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor verde bandeira 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
121	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor azul claro 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
122	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor rosa 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
123	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor roxo 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
124	39	CX	Tinta guache 250ml azul tipo Acrilex 12uni
125	40	CX	Tinta guache 250ml amarelo tipo Acrilex 12uni
126	40	CX	Tinta guache 250ml branco tipo Acrilex 12uni
127	40	CX	Tinta guache 250ml laranja tipo Acrilex 12 uni
128	40	CX	Tinta guache 250ml preto tipo Acrilex 12uni
129	40	CX	Tinta guache 250ml marrom tipo Acrilex 12 uni
130	40	CX	Tinta guache 250ml rosa tipo Acrilex 12uni
131	40	CX	Tinta guache 250ml verde bandeira tipo Acrilex 12uni
132	40	CX	Tinta guache 250ml vermelho tipo Acrilex 12uni
133	210	UN	Régua transparente 30 cm
134	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 Branco 50uni
135	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 amarelo 50uni
136	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 verde 50uni
137	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 rosa 50uni
138	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 laranja 50uni
139	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 vermelho 50uni
140	72	CX	Cola branca tipo cascolar 1000g 12uni
141	840	UN	Pasta para o aluno cor azul
142	54	PCT	Palito de picolé – ponta arredondada
143	17	PCT	papel de seda azul claro
144	17	PCT	Papel de seda azul escuro 48x60 com 100 un



145	17	PCT	Papel de seda branco 48x60 com 100 un
146	17	PCT	Papel de seda ouro 48x60 com 100 un
147	17	PCT	Papel de seda pink 48x60 com 100 un
148	17	PCT	Papel de seda verde 48x60 com 100 un
149	17	PCT	Papel de seda vermelho 48x60 com 100 un
150	285	UN	Pasta classificadora cinza pacote com 25 un
151	60	UN	Pen drive 16 gb capacidade: 16gb.
152	14	UN	Porta carimbos de 10 lugares, em acrílico
153	39	PCT	Saco plástico sem furo 0.15mm com 400 uni A4
154	14	UN	Suporte para fita durex grande
155	19	UN	Tesoura de picotar grande
156	84	PCT	Papel cartão amarelo 48x66 com 10 un
157	84	PCT	Papel cartão azul 48x66 com 10 un
158	84	PCT	Papel cartão laranja 48x66 com 10 un
159	84	PCT	Papel cartão rosa 48x66 com 10 un
160	84	PCT	Papel cartão verde 48x66 com 10 un
161	84	PCT	Papel cartão vermelho 48x66 com 10 un
162	11	PCT	Papel fantasia amarelo 48x66 com 100 un
163	11	PCT	Papel fantasia azul claro 48x66 com 100 un
164	11	PCT	Papel fantasia azul escuro 48x66 com 100 un
165	11	PCT	Papel fantasia marrom 48x66 com 100 un
166	11	PCT	Papel fantasia preto 48x66 com 100 un
167	11	PCT	Papel fantasia rosa 48x66 com 100 un
168	11	PCT	Papel fantasia verde 48x66 com 100 un
169	11	PCT	Papel fantasia vermelho 48x66 com 100 un
170	39	PCT	Papel foto glossy photo paper, 120 g formato A4 pacote c/100uni
171	14	UN	Calculadora eletrônica de mesa
172	279	UN	Cola para e.v.a e isopor 90 g
173	21	UN	Caixa correspondente dupla
174	380	UN	Pasta catálogo c/ 50 envelopes
175	36	UN	Grampeador médio de mesa
176	37	UN	Tesoura multiuso

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de



especificações usuais do mercado

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços de materiais pedagógicos destinados às escolas da rede municipal de ensino, visa a atender às demandas das atividades educacionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental, garantindo suporte adequado ao processo de ensino-aprendizagem, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência. Aquisição de materiais pedagógicos é necessária para assegurar o desenvolvimento de práticas educativas dinâmicas e eficazes, proporcionando aos alunos recursos que estimulem a criatividade, a interação, a leitura, o raciocínio lógico e a aprendizagem significativa.

Considerando o aumento da demanda escolar, a reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo e a necessidade de atualização dos recursos didáticos, torna-se imprescindível a contratação para garantir qualidade no ensino oferecido pela rede municipal.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

3.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

*“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997-Plenário) (grifo nosso)*

4. DEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.



GOVERNO DE
RAPOSOS



prefeituraderaposos
31 3543-1276



Praça da Matriz, 64
Centro - 34400-000
Estado de Minas Gerais



1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os bens serão entregues na Secretaria Municipal de Educação de Raposos, situada à Rua Geraldo Gomes de Lima, 175, Centro, Raposos/MG.
2. O prazo de entrega/início dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, no endereço acima listado, de segunda a sexta feira, no horário de 07h às 16h.
3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.
4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

Raposos, 05 de setembro de 2025

Adnildes Aparecida de Oliveira Lloyd
Cargo: Auxiliar Administrativo

Nilma Paula de Souza Martins
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				PREÇO		
ITEM	QUANTIDADE	Und	Detalhamento do Pedido	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	149	UNI	Apagador de quadro branco em plástico abs, possui feltro 8mm tratado			
2	48	PCT	Balão colorido nº 65 amarelo 50und			
3	48	PCT	Balão colorido nº 65 azul 50und			
4	48	PCT	Balão colorido nº 65 branco 50und			
5	48	PCT	Balão colorido nº 65 laranja 50und			
6	48	PCT	Balão colorido nº 65 preto 50und			
7	48	PCT	Balão colorido nº 65 verde 50und			
8	48	PCT	Balão colorido nº 65 vermelho 50und			
9	72	ROLO	Barbante 8 fios com 184 metros			
10	32	PCT	Bastão cola silicone grossa 1kg			
11	65	PCT	Bastão cola silicone fina 1kg			
12	92	CX	Borracha branca 20, cx com 60 uni			
13	90	CX	Cola colorida com glitter 23 g, com 6 unid.			
14	55	CX	Caneta ponta esferográfica média de 1.0 mm, cor azul 50 uni			
15	55	CX	Caneta ponta esferográfica média de 1.0 mm, cor preta 50 uni			
16	50	CX	Caneta ponta esferográfica média de 1.0 mm, cor vermelha 50 uni			
17	19	CX	Caneta permanente para cd dvd, 2.0 mm, cor azul 12uni			



18	1500	UNI	Cartolina 150 g 48x66 cm, cor branca			
19	28	CX	Clips Niquelados nº2/0			
20	28	CX	Clips Niquelados nº3/0			
21	28	CX	Clips Niquelados nº6/0			
22	260	UN	Caneta marca texto cor amarelo, com 12 uni			
23	260	UN	Caneta marca texto cor rosa, com 12 uni			
24	260	UN	Corretivo liquido escolar 18ml			
25	71	PCT	Elástico de borracha tipo látex nº18			
26	72	UN	Estilete profissional largo emborrachado 18mm			
27	16	CX	Extrator de grampos espátulas cromadas			
28	40	UN	Filtro de linha + protetor contra surtos			
29	72	PCT	Fita adesiva de empacotamento, larga de uso geral 45x45m. Pacote com 5 rolos			
30	85	PCT	Fita adesiva dupla face cor branca 19mmx30mm, pacote com 6 rolos			
31	85	PCT	Fita adesiva crepe 18mmx50mm, pacote com 6 rolos			
32	120	UN	Fita dupla face 48mmx30mm			
33	117	PC	Fita durex transparente grossa 45mmx100m, pacote com 5 rolos			
34	14	UN	Grampeador manual termoplástico para tapeceiro			
35	126	CX	Grampo 106/4mm ou 106/6mm caixa c/3000uni			
36	70	CX	Grampo 26/6 mm, grampeia até 25 folhas caixa c/5000un			
37	10	CX	Livro de ata, pautado			
38	33	CX	Lápis de escrever preto Nº 2 caixa com 144 lápis.			
39	28	PCT	Papel camurça cor amarelo, 60x40cm pacote com 20 folhas			
40	28	PCT	Papel camurça cor azul claro, 60x40cm pacote com 20 folhas			



41	28	PCT	Papel camurça cor laranja, 60x40cm pacote com 20 folhas			
42	28	PCT	Papel camurça cor lilás, 60x40cm pacote com 20 folhas			
43	28	PCT	Papel camurça cor rosa, 60x40cm pacote com 20 folhas			
44	28	PCT	Papel camurça cor verde escuro, 60x40cm pacote com 20 folhas			
45	28	PCT	Papel camurça cor verde médio, 60x40cm pacote com 20 folhas			
46	28	PCT	Papel camurça cor vermelho, 60x40cm pacote com 20 folhas			
47	16	PCT	Plástico para plastificação tamanho A4, 220x307mm, pacote c/100uni			
48	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm vermelha			
49	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm amarelo			
50	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm azul			
51	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm rosa			
52	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm verde			
53	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor amarelo			
54	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor azul			
55	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor laranja			
56	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor lilás			
57	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor marrom			
58	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor preto			
59	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor rosa			
60	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor verde			



61	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor vermelho			
62	48	PCT	Papel couche c/ brilho A4 170g 250 Folhas 21x29,7cm Laser			
63	15	UNI	Bobina de Papel Kraft Pardo Puro 100% Celulose Monolúcido 80g 60cm x 130m			
64	192	PCT	Papel sulfite 75 g cores variadas pct c/100 folhas			
65	72	PCT	Papel sulfite 60kg a4 180gr			
66	44	PCT	Papel vergê A4 120g, cores variadas, pct c/50 folhas			
67	52	UN	Pasta AZ A4 preta lombada larga c/ visor			
68	240	UN	Pasta para arquivo morto polipropileno azul			
69	980	UN	Pasta suspensa kraft c/ grampo			
70	390	UN	Pasta c/elástico transparente 55 cm			
71	360	UN	Pasta documento pp c/presilha tipo romeu/julieta			
72	50	CX	Pincel atômico hidrográfico, azul com ponta redonda 12uni			
73	50	CX	Pincel atômico hidrográfico, preto com ponta redonda 12uni			
74	50	CX	Pincel atômico hidrográfico, vermelho com ponta redonda 12uni			
75	490	CX	Pincel recarregável de quadro branco, azul com 12 un			
76	490	CX	Pincel recarregável de quadro branco, preto com 12 un			
77	194	CX	Pincel recarregável de quadro branco, verde com 12 un			
78	194	CX	Pincel recarregável de quadro branco, vermelho com 12 un			
79	201	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco 500 l - azul			
80	201	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco 500l - preto			



81	178	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco 500 l – verde			
82	164	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco – 500 l vermelho			
83	23	UN	Pistola de cola quente grossa 110W			
84	46	UN	Pistola de cola quente fina 110W			
85	55	PCT	Placa de e.v.a com bolinhas 40x48 cm pacote com 10 un			
86	55	PCT	Placa de e.v.a com quadriculado 40x48 cm pacote com 10 un			
87	55	PCT	Placa de e.v.a com estampado de listra 40x48 cm pacote com 10 un			
88	55	PCT	Placa de e.v.a com estrelinhas 40x48 cm pacote com 10 un			
89	55	PCT	Placa de e.v.a cor amarela 40x48 cm pacote com 10 un			
90	55	PCT	Placa de e.v.a cor azul 40x48 cm pacote com 10 un			
91	55	PCT	Placa de e.v.a cor branca 40x48 cm pacote com 10 un			
92	55	PCT	Placa de e.v.a cor laranja 40x48 cm pacote com 10 un			
93	55	PCT	Placa de e.v.a cor pele 40x48 cm pacote com 10 un			
94	55	PCT	Placa de e.v.a cor preta 40x48 cm pacote com 10 un			
95	55	PCT	Placa de e.v.a cor rosa 40x48 cm pacote com 10 un 40x48 cm pacote com 10 un			
96	55	PCT	Placa de e.v.a cor verde 40x48 cm pacote com 10 un			
97	55	PCT	Placa de e.v.a cor vermelha 40x48 cm pacote com 10 un			
98	55	PCT	Placa de e.v.a cor marrom 40x48 cm pacote com 10 un			
99	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho vermelho 40x60 cm pacote com 5 folhas			



100	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho verde 40x60 cm pacote com 5 folhas			
101	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho amarela 40x60 cm pacote com 5 folhas			
102	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho azul 40x60 cm pacote com 5 folhas			
103	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho rosa 40x60 cm pacote com 5 folhas			
104	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho branco 40x60 cm pacote com 5 folhas			
105	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho preto 40x60 cm pacote com 5 folhas			
106	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho laranja 40x60 cm pacote com 5 folhas a			
107	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho prata 40x60 cm pacote com 5 folhas			
108	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho dourado 40x60 cm pacote com 5 folhas			
109	55	PCT	placa de e.v.a com brilho marrom 40x60 cm pacote com 5 folhas			
110	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho lilás 40x60 cm pacote com 5 folhas			
111	50	CX	Saco plástico ofício 4 furos 0.15mm caixa com 100 un			
112	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor marrom 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			
113	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor amarelo 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			
114	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor azul royal 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			
115	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor branco 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			
116	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor laranja 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			
117	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor lilás 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			
118	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor vermelho 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			



119	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor preto 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			
120	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor verde bandeira 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			
121	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor azul claro 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			
122	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor rosa 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			
123	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor roxo 80g, 1.40L 50 ou 60 metros			
124	39	CX	Tinta guache 250ml azul tipo Acrilex 12uni			
125	40	CX	Tinta guache 250ml amarelo tipo Acrilex 12uni			
126	40	CX	Tinta guache 250ml branco tipo Acrilex 12uni			
127	40	CX	Tinta guache 250ml laranja tipo Acrilex 12 uni			
128	40	CX	Tinta guache 250ml preto tipo Acrilex 12uni			
129	40	CX	Tinta guache 250ml marrom tipo Acrilex 12 uni			
130	40	CX	Tinta guache 250ml rosa tipo Acrilex 12uni			
131	40	CX	Tinta guache 250ml verde bandeira tipo Acrilex 12uni			
132	40	CX	Tinta guache 250ml vermelho tipo Acrilex 12uni			
133	210	UN	Régua transparente 30 cm			
134	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 Branco 50uni			
135	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 amarelo 50uni			
136	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 verde 50uni			
137	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 rosa 50uni			
138	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 laranja 50uni			
139	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 vermelho 50uni			
140	72	CX	Cola branca tipo cascolar 1000g 12uni			
141	840	UN	Pasta para o aluno cor azul			
142	54	PCT	Palito de picolé – ponta arredondada			



143	17	PCT	papel de seda azul claro			
144	17	PCT	Papel de seda azul escuro 48x60 com 100 un			
145	17	PCT	Papel de seda branco 48x60 com 100 un			
146	17	PCT	Papel de seda ouro 48x60 com 100 un			
147	17	PCT	Papel de seda pink 48x60 com 100 un			
148	17	PCT	Papel de seda verde 48x60 com 100 un			
149	17	PCT	Papel de seda vermelho 48x60 com 100 un			
150	285	UN	Pasta classificadora cinza pacote com 25 un			
151	60	UN	Pen drive 16 gb capacidade: 16gb.			
152	14	UN	Porta carimbos de 10 lugares, em acrílico			
153	39	PCT	Saco plástico sem furo 0.15mm com 400 uni A4			
154	14	UN	Suporte para fita durex grande			
155	19	UN	Tesoura de picotar grande			
156	84	PCT	Papel cartão amarelo 48x66 com 10 un			
157	84	PCT	Papel cartão azul 48x66 com 10 un			
158	84	PCT	Papel cartão laranja 48x66 com 10 un			
159	84	PCT	Papel cartão rosa 48x66 com 10 un			
160	84	PCT	Papel cartão verde 48x66 com 10 un			
161	84	PCT	Papel cartão vermelho 48x66 com 10 un			
162	11	PCT	Papel fantasia amarelo 48x66 com 100 un			
163	11	PCT	Papel fantasia azul claro 48x66 com 100 un			
164	11	PCT	Papel fantasia azul escuro 48x66 com 100 un			
165	11	PCT	Papel fantasia marrom 48x66 com 100 un			
166	11	PCT	Papel fantasia preto 48x66 com 100 un			
167	11	PCT	Papel fantasia rosa 48x66 com 100 un			



168	11	PCT	Papel fantasia verde 48x66 com 100 un			
169	11	PCT	Papel fantasia vermelho 48x66 com 100 un			
170	39	PCT	Papel foto glossy photo paper, 120 g formato A4 pacote c/100uni			
171	14	UN	Calculadora eletrônica de mesa			
172	279	UN	Cola para e.v.a e isopor 90 g			
173	21	UN	Caixa correspondente dupla			
174	380	UN	Pasta catálogo c/ 50 envelopes			
175	36	UN	Grampeador médio de mesa			
176	37	UN	Tesoura multiuso	.	.	.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





GOVERNO DE
RAPOSOS



prefeituraderaposos
31 3543-1276



Praça da Matriz, 64
Centro - 34400-000
Estado de Minas Gerais



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)





ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº ____/____.
PROCESSO Nº ____/____.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº ____/____ RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO			
ITEM	QUANTIDADE	Und	Detalhamento do Pedido
1	149	UNI	Apagador de quadro branco em plástico abs, possui feltro 8mm tratado
2	48	PCT	Balão colorido nº 65 amarelo 50und
3	48	PCT	Balão colorido nº 65 azul 50und
4	48	PCT	Balão colorido nº 65 branco 50und
5	48	PCT	Balão colorido nº 65 laranja 50und
6	48	PCT	Balão colorido nº 65 preto 50und



7	48	PCT	Balão colorido nº 65 verde 50und
8	48	PCT	Balão colorido nº 65 vermelho 50und
9	72	ROLO	Barbante 8 fios com 184 metros
10	32	PCT	Bastão cola silicone grossa 1kg
11	65	PCT	Bastão cola silicone fina 1kg
12	92	CX	Borracha branca 20, cx com 60 uni
13	90	CX	Cola colorida com glitter 23 g, com 6 unid.
14	55	CX	Caneta ponta esferográfica média de 1.0 mm, cor azul 50 uni
15	55	CX	Caneta ponta esferográfica média de 1.0 mm, cor preta 50 uni
16	50	CX	Caneta ponta esferográfica média de 1.0 mm, cor vermelha 50 uni
17	19	CX	Caneta permanente para cd dvd, 2.0 mm, cor azul 12uni
18	1500	UNI	Cartolina 150 g 48x66 cm, cor branca
19	28	CX	Clips Niquelados nº2/0
20	28	CX	Clips Niquelados nº3/0
21	28	CX	Clips Niquelados nº6/0
22	260	UN	Caneta marca texto cor amarelo, com 12 uni
23	260	UN	Caneta marca texto cor rosa, com 12 uni
24	260	UN	Corretivo liquido escolar 18ml
25	71	PCT	Elástico de borracha tipo látex nº18
26	72	UN	Estilete profissional largo emborrachado 18mm
27	16	CX	Extrator de grampos espátulas cromadas
28	40	UN	Filtro de linha + protetor contra surtos



29	72	PCT	Fita adesiva de empacotamento, larga de uso geral 45x45m. Pacote com 5 rolos
30	85	PCT	Fita adesiva dupla face cor branca 19mmx30mm, pacote com 6 rolos
31	85	PCT	Fita adesiva crepe 18mmx50mm, pacote com 6 rolos
32	120	UN	Fita dupla face 48mmx30mm
33	117	PC	Fita durex transparente grossa 45mmx100m, pacote com 5 rolos
34	14	UN	Grampeador manual termoplástico para tapeceiro
35	126	CX	Grampo 106/4mm ou 106/6mm caixa c/3000uni
36	70	CX	Grampo 26/6 mm, grampeia até 25 folhas caixa c/5000un
37	10	CX	Livro de ata, pautado
38	33	CX	Lápis de escrever preto N° 2 caixa com 144 lápis.
39	28	PCT	Papel camurça cor amarelo, 60x40cm pacote com 20 folhas
40	28	PCT	Papel camurça cor azul claro, 60x40cm pacote com 20 folhas
41	28	PCT	Papel camurça cor laranja, 60x40cm pacote com 20 folhas
42	28	PCT	Papel camurça cor lilás, 60x40cm pacote com 20 folhas
43	28	PCT	Papel camurça cor rosa, 60x40cm pacote com 20 folhas
44	28	PCT	Papel camurça cor verde escuro, 60x40cm pacote com 20 folhas



45	28	PCT	Papel camurça cor verde médio, 60x40cm pacote com 20 folhas
46	28	PCT	Papel camurça cor vermelho, 60x40cm pacote com 20 folhas
47	16	PCT	Plástico para plastificação tamanho A4, 220x307mm, pacote c/100uni
48	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm vermelha
49	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm amarelo
50	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm azul
51	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm rosa
52	1200	UNI	Papel cartolina 150g 48x66cm verde
53	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor amarelo
54	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor azul
55	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor laranja
56	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor lilás
57	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor marrom
58	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor preto
59	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor rosa
60	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor verde
61	28	PCT	Papel colorset 48cmx66cm pacote com 20 un cor vermelho
62	48	PCT	Papel couche c/ brilho A4 170g 250 Folhas 21x29,7cm Laser



63	15	UNI	Bobina de Papel Kraft Pardo Puro 100% Celulose Monolúcido 80g 60cm x 130m
64	192	PCT	Papel sulfite 75 g cores variadas pct c/100 folhas
65	72	PCT	Papel sulfite 60kg a4 180gr
66	44	PCT	Papel vergê A4 120g, cores variadas, pct c/50 folhas
67	52	UN	Pasta AZ A4 preta lombada larga c/ visor
68	240	UN	Pasta para arquivo morto polipropileno azul
69	980	UN	Pasta suspensa kraft c/ grampo
70	390	UN	Pasta c/elástico transparente 55 cm
71	360	UN	Pasta documento pp c/presilha tipo romeu/julieta
72	50	CX	Pincel atômico hidrográfico, azul com ponta redonda 12uni
73	50	CX	Pincel atômico hidrográfico, preto com ponta redonda 12uni
74	50	CX	Pincel atômico hidrográfico, vermelho com ponta redonda 12uni
75	490	CX	Pincel recarregável de quadro branco, azul com 12 un
76	490	CX	Pincel recarregável de quadro branco, preto com 12 un
77	194	CX	Pincel recarregável de quadro branco, verde com 12 un
78	194	CX	Pincel recarregável de quadro branco, vermelho com 12 un
79	201	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco 500 l - azul
80	201	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco 500l - preto



81	178	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco 500 l – verde
82	164	UN	Tinta reabastecedora para pincel de quadro branco – 500 l vermelho
83	23	UN	Pistola de cola quente grossa 110W
84	46	UN	Pistola de cola quente fina 110W
85	55	PCT	Placa de e.v.a com bolinhas 40x48 cm pacote com 10 un
86	55	PCT	Placa de e.v.a com quadriculado 40x48 cm pacote com 10 un
87	55	PCT	Placa de e.v.a com estampado de listra 40x48 cm pacote com 10 un
88	55	PCT	Placa de e.v.a com estrelinhas 40x48 cm pacote com 10 un
89	55	PCT	Placa de e.v.a cor amarela 40x48 cm pacote com 10 un
90	55	PCT	Placa de e.v.a cor azul 40x48 cm pacote com 10 un
91	55	PCT	Placa de e.v.a cor branca 40x48 cm pacote com 10 un
92	55	PCT	Placa de e.v.a cor laranja 40x48 cm pacote com 10 un
93	55	PCT	Placa de e.v.a cor pele 40x48 cm pacote com 10 un
94	55	PCT	Placa de e.v.a cor preta 40x48 cm pacote com 10 un
95	55	PCT	Placa de e.v.a cor rosa 40x48 cm pacote com 10 un 40x48 cm pacote com 10 un
96	55	PCT	Placa de e.v.a cor verde 40x48 cm pacote com 10 un
97	55	PCT	Placa de e.v.a cor vermelha 40x48 cm pacote com 10 un
98	55	PCT	Placa de e.v.a cor marrom 40x48 cm pacote com 10 un



99	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho vermelho 40x60 cm pacote com 5 folhas
100	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho verde 40x60 cm pacote com 5 folhas
101	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho amarela 40x60 cm pacote com 5 folhas
102	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho azul 40x60 cm pacote com 5 folhas
103	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho rosa 40x60 cm pacote com 5 folhas
104	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho branco 40x60 cm pacote com 5 folhas
105	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho preto 40x60 cm pacote com 5 folhas
106	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho laranja 40x60 cm pacote com 5 folhas a
107	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho prata 40x60 cm pacote com 5 folhas
108	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho dourado 40x60 cm pacote com 5 folhas
109	55	PCT	placa de e.v.a com brilho marrom 40x60 cm pacote com 5 folhas
110	55	PCT	Placa de e.v.a com brilho lilás 40x60 cm pacote com 5 folhas
111	50	CX	Saco plástico ofício 4 furos 0.15mm caixa com 100 un
112	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor marrom 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
113	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor amarelo 80g, 1.40L 50 ou 60 metros



114	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor azul royal 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
115	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor branco 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
116	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor laranja 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
117	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor lilás 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
118	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor vermelho 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
119	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor preto 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
120	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor verde bandeira 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
121	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor azul claro 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
122	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor rosa 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
123	33	ROLO	Tecido tipo tnt cor roxo 80g, 1.40L 50 ou 60 metros
124	39	CX	Tinta guache 250ml azul tipo Acrilex 12uni
125	40	CX	Tinta guache 250ml amarelo tipo Acrilex 12uni
126	40	CX	Tinta guache 250ml branco tipo Acrilex 12uni
127	40	CX	Tinta guache 250ml laranja tipo Acrilex 12 uni
128	40	CX	Tinta guache 250ml preto tipo Acrilex 12uni
129	40	CX	Tinta guache 250ml marrom tipo Acrilex 12 uni
130	40	CX	Tinta guache 250ml rosa tipo Acrilex 12uni
131	40	CX	Tinta guache 250ml verde bandeira tipo Acrilex 12uni
132	40	CX	Tinta guache 250ml vermelho tipo Acrilex 12uni
133	210	UN	Régua transparente 30 cm
134	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 Branco 50uni



135	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 amarelo 50uni
136	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 verde 50uni
137	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 rosa 50uni
138	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 laranja 50uni
139	80	PCT	Papel sulfite 75g A4 vermelho 50uni
140	72	CX	Cola branca tipo cascolar 1000g 12uni
141	840	UN	Pasta para o aluno cor azul
142	54	PCT	Palito de picolé – ponta arredondada
143	17	PCT	papel de seda azul claro
144	17	PCT	Papel de seda azul escuro 48x60 com 100 un
145	17	PCT	Papel de seda branco 48x60 com 100 un
146	17	PCT	Papel de seda ouro 48x60 com 100 un
147	17	PCT	Papel de seda pink 48x60 com 100 un
148	17	PCT	Papel de seda verde 48x60 com 100 un
149	17	PCT	Papel de seda vermelho 48x60 com 100 un
150	285	UN	Pasta classificadora cinza pacote com 25 un
151	60	UN	Pen drive 16 gb capacidade: 16gb.
152	14	UN	Porta carimbos de 10 lugares, em acrílico
153	39	PCT	Saco plástico sem furo 0.15mm com 400 uni A4
154	14	UN	Suporte para fita durex grande
155	19	UN	Tesoura de picotar grande
156	84	PCT	Papel cartão amarelo 48x66 com 10 un
157	84	PCT	Papel cartão azul 48x66 com 10 un



158	84	PCT	Papel cartão laranja 48x66 com 10 un
159	84	PCT	Papel cartão rosa 48x66 com 10 un
160	84	PCT	Papel cartão verde 48x66 com 10 un
161	84	PCT	Papel cartão vermelho 48x66 com 10 un
162	11	PCT	Papel fantasia amarelo 48x66 com 100 un
163	11	PCT	Papel fantasia azul claro 48x66 com 100 un
164	11	PCT	Papel fantasia azul escuro 48x66 com 100 un
165	11	PCT	Papel fantasia marrom 48x66 com 100 un
166	11	PCT	Papel fantasia preto 48x66 com 100 un
167	11	PCT	Papel fantasia rosa 48x66 com 100 un
168	11	PCT	Papel fantasia verde 48x66 com 100 un
169	11	PCT	Papel fantasia vermelho 48x66 com 100 un
170	39	PCT	Papel foto glossy photo paper, 120 g formato A4 pacote c/100uni
171	14	UN	Calculadora eletrônica de mesa
172	279	UN	Cola para e.v.a e isopor 90 g
173	21	UN	Caixa correspondente dupla
174	380	UN	Pasta catálogo c/ 50 envelopes
175	36	UN	Grampeador médio de mesa
176	37	UN	Tesoura multiuso

01 - DO OBJETO:

Registro de preço de materiais pedagógicos, destinados a suprir as necessidades das atividades educacionais das escolas da rede municipal de ensino, visando apoiar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no



presente Termo de Referência., conforme descrito e especificado no termo de referência anexo a este instrumento convocatório.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2024.

II - em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 014/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 5 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até _____ dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - as detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4 do Decreto de nº Decreto de nº 51/2023, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;



XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;



XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 51, de 21 de março de 2023.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à Administração:**

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata



cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula ___ do edital;

b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 014/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Raposos



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025**

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



GOVERNO DE
RAPOSOS



prefeituraderaposos
31 3543-1276



Praça da Matriz, 64
Centro - 34400-000
Estado de Minas Gerais



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)





**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025**

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)

